



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Câmara Municipal de Igaratinga/MG
Processo nº 25/2025

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição, de peças de reposição para o veículo VOLKSWAGEN VIRTUS 1.6 MSI – 5PASS. FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019, PLACA: QPP-3109 se faz necessária para atender as necessidades de manutenção do veículo da Câmara Municipal de Igaratinga/MG.

1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução Municipal n. 67/2024.

1.4. A presente contratação está incluída no Plano de Contratações Anual, item 75128.

1.5. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2 – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O veículo VOLKSWAGEN VIRTUS 1.6 MSI – 5PASS. FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019, PLACA: QPP-3109 da Câmara Municipal de Igaratinga encontra-se atualmente impossibilitado de uso em razão da necessidade de substituição de peças essenciais ao seu funcionamento, situação que vem comprometendo o desempenho de atividades institucionais que demandam deslocamentos para outras localidades.

Ainda que a Câmara Municipal não possua como atividade-fim a prestação direta de serviços externos, é imprescindível considerar que o exercício da função legislativa, fiscalizatória e representativa, previstas **Constituição Federal** e na **Lei Orgânica Municipal**, frequentemente exige a presença de vereadores e servidores em outros municípios ou órgãos, para:

- **Participar de reuniões, audiências e eventos oficiais** junto a prefeitos, vereadores de outras cidades, deputados, órgãos estaduais e federais, visando tratar de assuntos de interesse da comunidade;
- **Realizar visitas técnicas e fiscalizações** a obras, serviços e instalações que impactem diretamente o município, em conformidade com a competência fiscalizatória atribuída ao Legislativo;
- **Cumprir agendas de capacitação e formação** em cursos, congressos e seminários promovidos por instituições, nos termos do princípio da eficiência administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal);



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

- Acompanhar a formalização e execução de convênios e parcerias que beneficiem o município;
- Representar o Legislativo municipal em eventos, cerimônias e encontros regionais ou intermunicipais, fortalecendo o diálogo institucional e a defesa dos interesses locais.

A ausência de veículo disponível para tais deslocamentos compromete a eficiência e a agilidade do atendimento a essas demandas, podendo prejudicar a representatividade e a atuação institucional da Câmara Municipal.

Dessa forma, a aquisição das peças e a consequente manutenção do veículo justificam-se como medida necessária à preservação da continuidade e da qualidade dos serviços legislativos, assegurando que o Poder Legislativo municipal possa cumprir plenamente suas atribuições constitucionais e regimentais, conforme garantido pela **Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara**.

2.2. Conforme consta na Resolução de nº 67/2024, que prevê a faculdade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar e diante do valor a ser contratado, sendo contratação de baixo valor e entrega imediata, não vislumbrou a necessidade de elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

3 – ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG					
Objeto: Aquisição de peças para manutenção do veículo VOLKSWAGEN VIRTUS COMFORT.200 1.0 TSI FLEX AUT. – 5PASS. FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019, PLACA: QPP-3109 da Câmara Municipal de Igaratinga/MG.					
Item	Características	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bateria	Und.	01	550,00	550,00
2	Cobertura - Para barro / L. direito	Und.	01	365,00	365,00
3	Painel dianteiro	Unid.	01	1200,00	1200,00
4	Defletor 6EA121283A	Unid.	01	55,00	55,00
5	Defletor 6EA121284A	Unid.	01	75,00	75,00
6	Suporte Radiador	Unid.	02	305,00	610,00
7	Mancal 1k0121367 -F	Unid.	02	80,00	160,00
8	Discos de Freio HF81B	Unid.	02	455,00	455,00
9	Jogo pastilha dianteira N-252	Unid.	01	600,00	600,00
10	Kit correia dentada	Unid.	01	643,00	643,00
11	Correia bomba d'água	Unid.	01	78,00	78,00
12	Jogo de parafuso polia	Unid.	01	60,00	60,00
13	Jogo de vela de ignição	Unid.	01	510,00	510,00
14	Filtro de óleo	Unid.	01	130,00	130,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

15	Filtro de Ar	Unid.	01	90,00	90,00
16	Filtro de Ar condicionado	Unid.	01	68,00	68,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.104,00 (Seis mil, cento e quatro reais)					
Igaratinga/MG, 12 de agosto de 2025.					

3.1. O custo total da contratação é de R\$ 6.104,00 (seis mil, cento e quatro reais), conforme relatório de pesquisa de preço anexa.

4- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. As peças a serem adquiridas, serão utilizadas para a manutenção do veículo VOLKSWAGEN VIRTUS COMFORT.200 1.0 TSI FLEX AUT. – 5PASS. FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019.

4.2. As peças devem ser **novas, de primeiro uso**, sem reparos, remanufatura ou recondicionamento e compatíveis com o veículo informado, sem necessidade de adaptações que comprometam a segurança ou desempenho.

5 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

5.1. A empresa contratada deverá entregar os produtos diretamente na Câmara Municipal de Igaratinga, horário de 8:00 a 17:00, em até 3 dias da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2. A CONTRATADA deverá executar o cumprir com o objeto, utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de fornecimento.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Categoria Econômica: Despesas Correntes

Órgão: SECRETARIA DA CÂMARA

Projeto Atividade: 01.031.0025.2022

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – ficha 08

Fonte: 1500

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1. O prazo de execução será de 30 (trinta) dias e o prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

8 – DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER EXIGIDA



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

8.1. Não serão exigidos documentos técnicos para a contratação almejada.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

9.2. A contratação se dará pelo **menor preço unitário**.

9.3. Todas as despesas necessárias de qualquer natureza correlatas transporte ou reposição do produto correrão por conta do fornecedor vencedor.

9.4. Por se tratar de aquisição, cujo valor está abaixo de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação, somente será exigida da empresa que apresentar o menor valor, a comprovação da regularidade fiscal federal e social e trabalhista.

10 - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até 30 dias, após o recebida a Nota Fiscal, após o atesto do recebimento do produto.

11 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora **Dirce Bernardo de Queiroz** dessa Administração, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

11.2. O gestor do contrato, **Dr. Luciano Siqueira Leite**, designado por meio de Portaria 01/2024, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

12.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na para contratação;

12.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

12.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Receber o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

13.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA DO PRODUTO

13.1. Os produtos deverão ser entregues com garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da entrega.

15 – DAS SANÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

15.1. No caso do não cumprimento por parte do contratado, a Câmara Municipal de Igaratinga/MG, reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Câmara de Igaratinga/MG reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas/MG como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Igaratinga, 12 de agosto de 2025.

Conceição Aparecida Fernandes Silva

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Tarciso Geraldo da Silva
Presidente da Câmara